

TTAITETA

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00319

оз.9.2008 Medida Provisória nº 440 de 29 de aş			gosto de 2008 nº do prontuário 416	
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG				
X Supressiva	2. 🗆 Substitutiva	3. Modificativa	4. 🗆 Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Suprimir integralmente o artigo 110 inclusive seus incisos e parágrafos.

JUSTIFICATIVA

Durante as negociações salariais entre a SRH e as entidades representativas dos servidores do Ciclo de Gestão, foi colocado pela mesma que para implementação da remuneração por subsídio seria instituído o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC, que criaria diversos critérios para promoção dos servidores nas carreiras. Foi acordado que o mesmo seria discutido e criado após a edição da medida provisória através de ato infralegal, constando nesta apenas a previsão de sua elaboração.

Infelizmente, para nossa surpresa, o governo quebrou o acordo e definiu na própria medida provisória vários critérios pesados para promoção, tanto para a carreira criada como para o restante dos cargos, e, além disso, criou uma pirâmide para esta, que define o quantitativo de servidores por classe em percentuais, limitando, desta forma, a quantidade de servidores da instituição a serem promovidos. As emenda apresentada acima a tem o objetivo de corrigir estas distorções impostas ao IPEA, sugerindo a supressão dos critérios de promoção e da pirâmide.

PARLAMENTAR

nly Men

